



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.006743/2024-11

Assunto: EDITAL PSAP ILACVN 2024

Interessado: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA

Relator: Márcio de Sousa Góes

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

- Cadastrado, em 08/04/2024;
- Encaminhado ao CONSUNI – ILACVN, em 09/04/2024;
- EDITAL Nº 2/2024/CONSUNICVN, relacionado ao processo, publicado por Ad referendum, em 18/04/2024;
- EDITAL Nº 3/2024/CONSUNICVN, relacionado ao processo, aprova por ad referendum do CONSUNI-ILACVN o Edital 02/2024/ CONSUNI, em 18/04/2024;
- RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2024, aprova, ad referendum, o edital 02/2024/ CONSUNI ILACVN -
- Editais de n. 4 a n.7 estão relacionadas as propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, , de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 02/2024/ILACVN. Os editais foram publicados dentro do período de 23/04 a 08/05/2024.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Analisar a tramitação dos pedidos de recursos financeiros para diárias, dentro do Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN)

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando que o Processo 23422.006743/2024-11 versa sobre o PSAP/ILACVN, no qual tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias aos projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN;
Considerando que cabe o processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do ILACVN, conforme edital de seleção;
Considerando que é uma das competências do CONSUNI-ILACVN aprovar e acompanhar a execução do plano de gestão (resolução nº 47, de 09 de dezembro de 2021);

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprovado.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Não havendo prejuízo ao processo recomenda-se que o período de análise de produtividade (Anexo II) seja com base na avaliação Qualis do quadriênio 2017/2020.

Justificativa: O quadriênio 2013/2016 não contempla, salvo engano, ao que está estabelecido ao extratos QUALIS (CAPES) contidos na Resolução COSUP nº 1 de 13 de março de 2024.

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Márcio de Sousa Góes
Membro CONSUNI-ILACVN